

# ADITIVO AO EDITAL

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

**TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA NAS VIAS E ACESSOS DO MUNICÍPIO DE GASPAR.**

O Município de Gaspar torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aditivo de Correção ao Edital do Pregão Presencial nº 67/2017, Processo Administrativo nº 141/2017, com data de Abertura de 22/09/2017, o quanto segue:

Considerando que o Pregão Presencial nº 67/2017 Processo Administrativo nº 141/2017 sofreu Suspensão "SINE DIE" no dia 15/09/2017.

Considerando que os pedidos de esclarecimentos apontaram para a necessidade de correções de alguns itens do Edital do Pregão Presencial nº 67/2017, e após análise e revisão minuciosa da Superintendência de Trânsito, fica alterado o Edital do Pregão Presencial nº 67/2017 do Processo Administrativo nº 141/2017, determinando, nova data para sua realização e demais alterações conforme segue:

### 1. DO PREÂMBULO

1.1. **O valor estimado da licitação altera-se para R\$ 2.992.733,76 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e três reais com setenta e seis centavos).**

1.2. Em vista das modificações ocorridas no Edital ficam ALTERADAS as datas de entrega e abertura dos envelopes a fim de garantir o prazo mínimo legal para formulação das propostas; conforme redação a seguir:

Data e horário de apresentação dos envelopes:

**Até às 09h00min do dia 04/10/2017.**

(Horário de Brasília)

Data e horário da abertura dos envelopes:

**Dia 04/10/2017, a partir das 09h:30min**

(Horário de Brasília)



## 2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1. O item 4.1, alínea “c”, fica alterado para:

*c) A licitante deverá apresentar junto com a proposta de preços a respectiva planilha de custos em conformidade com o modelo previsto no Anexo II, constando o percentual (%) de BDI aberto adotado para análise do Pregoeiro. A constatação pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio de discrepâncias insanáveis entre a planilha de custos e a proposta de preços apresentada acarretará a desclassificação do licitante do certame.*

## 3. DA HABILITAÇÃO

3.1. O item 5.1.4.3, alínea “a”, fica alterado para:

a) Fornecimento, implantação/instalação, operação e manutenção de equipamento medidor de velocidade do tipo fixo com display que possui videomonitoramento, uso de sistema OCR/LAP e envio de informações para software de confronto de banco de dados, devendo possuir no mínimo **04 (quatro)** faixas de trânsito.

## 4. DO ANEXO I - PROJETO BÁSICO

4.1. O Item 5.1.1, XVIII, fica alterado para:

*XVIII. A Contratada deve arcar com os custos de instalação dos equipamentos, energização dos pontos e demais custos, inclusive de energia elétrica e internet durante toda a vigência do Contrato.*

4.2. O item 6.1.1.4, no Anexo I – Projeto Básico, fica alterado para:

*6.1.1.4 A Contratada deverá manter durante todo o período do contrato um aproveitamento mínimo das imagens capturadas por excesso de velocidade de no mínimo 90% de aproveitamento em relação aos equipamentos medidores de velocidade com display. Caso não seja mantido o padrão de aproveitamento, será descontado do valor mensal devido à contratada os valores nas seguintes proporções:*

| FAIXA | Percentual Grau de Aproveitamento das Imagens em relação aos equipamentos medidores de velocidade com display (infratores/notificados) | Proporção de Pagamento |
|-------|--|------------------------|
| 1     | 100,00% a 90,00%   | 100% do valor devido   |
| 2     | 89,99% a 85,00%  | 90% do valor devido    |





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**

CNPJ 83.102.244/0001-02

|   |                   |                     |
|---|-------------------|---------------------|
| 3 | 84,99% a 80,00%   | 80% do valor devido |
| 4 | 79,99% a 75,00%   | 70% do valor devido |
| 5 | 74,99% a 70,00%   | 60% do valor devido |
| 6 | 69,99% a 60,00%   | 50% do valor devido |
| 7 | 59,99% a 50,00%   | 40% do valor devido |
| 8 | Inferior a 50,00% | 0% do valor devido  |

4.3. O item **6.1.2.20**, no Anexo I – Projeto Básico, fica alterado para:

*6.1.2.20 As imagens, no momento de sua captura, devem ser armazenadas criptografadas por algoritmo reconhecidamente seguro, comprovado, através de laudo (**apresentado obrigatoriamente junto à documentação de habilitação**) de instituições privadas ou públicas, fundações de pesquisas, etc., nacionais ou internacionais, que impeça qualquer tentativa de adulteração.*

4.4. O item **6.1.2.27**, no Anexo I – Projeto Básico, fica suprimido e deve ser desconsiderado:

~~6.1.2.27 O software de reconhecimento automático de placas (LAP/OCR) de veículos deverá operar com a mesma CPU do equipamento, ou seja, localmente, sendo vedado uso de sistemas que façam a leitura após o envio da imagem para a central.~~

4.5. O item **6.1.2.30**, no Anexo I – Projeto Básico, fica alterado para:

*6.1.2.30 Deve possibilitar o videomonitoramento de tráfego em tempo real através do equipamento, **em resolução de imagem de no mínimo 720p e 30 FPS.***

4.6. O item **9, alínea “c.1”**, no Anexo I – Projeto Básico, fica alterado para:

*a) Fornecimento, implantação/instalação, operação e manutenção de equipamento medidor de velocidade do tipo fixo com display que possui videomonitoramento, uso de sistema OCR/LAP e envio de informações para software de confronto de banco de dados, devendo possuir no mínimo **04 (quatro)** faixas de trânsito.*

4.7. O item **12.7, alínea “c”, “I”**, referente ao controle de aproveitamento de imagens no Anexo I – Projeto Básico, fica alterado para:

*I – Serão aplicadas as seguintes penalidades à Contratada caso o*

 Página 3 de 7





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

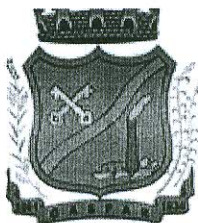
grau de aproveitamento de imagens em relação aos equipamentos medidores de velocidade com display se enquadre nas seguintes faixas:

| FAIXA | Percentual Grau de Aproveitamento das Imagens (infratores/notificados) | Penalidade  |
|-------|--|---|
| 1     | 100,00% a 90,00%   | NÃO HÁ APLICAÇÃO DE PENALIDADE.   |
| 2     | 89,99% a 85,00%  | DESCONTO DE 10% SOBRE O VALOR MENSAL DEVIDO E APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA  |
| 3     | 84,99% a 80,00%  | DESCONTO DE 20% SOBRE O VALOR MENSAL DEVIDO E APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA  |
| 4     | 79,99% a 75,00%  | DESCONTO DE 30% SOBRE O VALOR MENSAL DEVIDO E APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA  |
| 5     | 74,99% a 70,00%  | DESCONTO DE 40% SOBRE O VALOR MENSAL DEVIDO E APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA  |
| 6     | 69,99% a 60,00%  | DESCONTO DE 50% SOBRE O VALOR MENSAL DEVIDO E APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA  |
| 7     | 59,99% a 50,00%  | DESCONTO DE 60% SOBRE O VALOR MENSAL DEVIDO E APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA  |
| 8     | Inferior a 50,00%  | DESCONTO DE 100% SOBRE O VALOR MENSAL DEVIDO E APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA |

**5. DO ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHA DE CUSTOS**

5.1. Altera-se a Proposta de Preços e Planilha de Custos para:

| Item | Descrição do Equipamento   | Quantidade | Valor Unitário Máximo: | Valor Total Máximo Mensal: | Valor Unitário Cotado: | Valor Total Cotado Mensal: |
|------|--|------------|------------------------|----------------------------|------------------------|----------------------------|
| 1    | 1.1 Locação de equipamento de fiscalização de velocidade, tipo lombada eletrônica, COM LEITURA DE PLACAS OCR/LAP.  | 8          | R\$ 3.317,80           | R\$ 62.348,62              |                        | R\$                        |
|      | 1.2 Locação de equipamento de fiscalização de velocidade, tipo lombada eletrônica.   | 9          | R\$ 3.175,25           |                            | R\$                    |                            |
|      | 1.3 Locação Sistema OCR Fixo   | 1          | R\$ 1.628,50           |                            | R\$                    |                            |
|      | 1.4 CENTRAL DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO WEB<br>Juntamente com os softwares de processamento de multas e de monitoramento de placas de veículos (com emissão automática de alerta de passagens de veículos com restrição de circulação), a Contratada deverá fornecer todos os Servidores de aplicações, Servidores de Bancos de Dados (podendo ser do tipo virtual/cloud) e demais periféricos. Deve permitir o monitoramento em mapa georeferenciado e a exibição de falhas de cada equipamento. "Deverá ser fornecido ainda, 01 computador do tipo Desktop, com monitor de, no mínimo 20" e um monitor de, no mínimo 50" para extensão da área de trabalho. Fornecer software para tratamento de imagens. | 1          | R\$ 5.600,47           |                            | R\$                    |                            |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**

CNPJ 83.102.244/0001-02

**Valor Total Mensal: R\$ 62.348,62**

**Valor Total (48 meses): R\$ 2.992.733,76**

5.2. O Modelo de Planilha de Custos, altera-se para:

| PERÍODO CONTRATUAL   |                        |   |                       |                       | 48                       | MESES                        |
|--|------------------------|---|-----------------------|-----------------------|--------------------------|------------------------------|
| <b>INVESTIMENTOS</b>   |                        |   |                       |                       |                          |                              |
| INVESTIMENTOS  | Qtde Equipamentos/tens | Faixas monitoradas/ Equipamento diluído | Valor Unitário        | Depreciado no período | Depreciação mensal/Faixa | Rateio / Tipo de Equipamento |
| Lombada Eletrônica com leitura OCR/LAP   |                        | 8                                       |                       |                       |                          | LOMBADA COM OCR/LAP          |
| Lombada Eletrônica   |                        | 9                                       |                       |                       |                          | LOMBADA                      |
| Equipamento LAP Fixo   |                        | 1                                       |                       |                       |                          | LAP                          |
| Central de Processamento e Monitoramento (Estações, Servidores, Tela e Estrutura de T.I.)                  |                        | 1                                       |                       |                       |                          | CENTRAL                      |
| Escritório   |                        | 19                                      |                       |                       |                          | TODOS                        |
| Veículo  |                        | 19                                      |                       |                       |                          | TODOS                        |
| Ferramentas  |                        | 19                                      |                       |                       |                          | TODOS                        |
| Instalações Lombadas   |                        | 9                                       |                       |                       |                          | LOMBADA                      |
| Instalações Lombadas com OCR/LAP   |                        | 8                                       |                       |                       |                          | LOMBADA COM OCR/LAP          |
| Instalações LAPs   |                        | 1                                       |                       |                       |                          | LAP                          |
| Implantação Central  |                        | 1                                       |                       |                       |                          | CENTRAL                      |
| <b>CUSTOS MENSAIS</b>  |                        |   |                       |                       |                          |                              |
| CUSTOS MENSAIS   | Quant.                 | Faixas *                                | Valor Unitário Mensal | Valor Total           | Custo Faixa/Mês          | Rateio / Tipo de Equipamento |
| Despesas com Escritório (seguros, aluguel, taxas, água, luz, manutenção, materiais de escritório e outros) |                        |   |                       |                       |                          |                              |
| Despesas com veículos (combustível, manutenções, seguros, documentos e outros)                             |                        |   |                       |                       |                          |                              |
| Reposição de EPIs e Ferramental  |                        |   |                       |                       |                          |                              |
| Despesas de comunicação (Celulares, telefonia e internet escritório)                                       |                        |   |                       |                       |                          |                              |
| Despesa Comunicação dos Equipamentos   |                        |   |                       |                       |                          |                              |
| Despesa Comunicação Central  |                        |   |                       |                       |                          |                              |
| Salários Técnicos (com encargos sociais)   |                        |   |                       |                       |                          |                              |
| Salário Supervisor (com encargos sociais)  |                        |   |                       |                       |                          |                              |





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**

CNPJ 83.102.244/0001-02

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| Salário Administrativo (com encargos sociais)        |  |  |  |  |  |
| Assistência Técnica Central                          |  |  |  |  |  |
| Viagens, Estádias e outras despesas                  |  |  |  |  |  |
| Manutenção Lombadas - peças de reposição e materiais |  |  |  |  |  |
| Manutenção LAPs - peças de reposição e materiais     |  |  |  |  |  |
| Manutenção Central - peças de reposição e materiais  |  |  |  |  |  |
| Contabilidade  |  |  |  |  |  |
| Aferições  |  |  |  |  |  |
| Diversos   |  |  |  |  |  |

\* Quantidade de faixas que o custo encontra-se diluído, podendo ou não incluir a Central de Processamento. O custo poderá incidir somente sobre a Central.

Obs.: A proponente poderá adequar os quantitativos, de acordo com sua real necessidade.

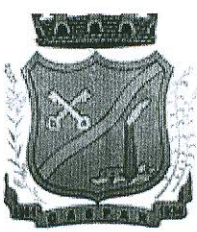
| CUSTO MENSAL / EQUIPAMENTO     |              |
|--------------------------------|--------------|
| EQUIPAMENTO                    | CUSTO MENSAL |
| LOMBADA ELETRÔNICA             |              |
| LOMBADA ELETRÔNICA COM OCR/LAP |              |
| LAP                            |              |
| CENTRAL DE PROCESSAMENTO       |              |

| COMPOSIÇÃO DO BDI        |   |
|--------------------------|---|
| Descrição                | % |
| Despesas Administrativas |   |
| Despesas Financeiras     |   |
| ISS                      |   |
| PIS                      |   |
| COFINS                   |   |
| BDI                      |   |

| VALOR MENSAL PARA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/FAIXA |                      |
|--|----------------------|
| EQUIPAMENTO                                      | VALOR LOCAÇÃO MENSAL |
| LOMBADA ELETRÔNICA                               |                      |
| LOMBADA ELETRÔNICA COM OCR/LAP                   |                      |
| LAP  |                      |
| CENTRAL DE PROCESSAMENTO                         |                      |

## 6. DA MINUTA DO CONTRATO

O item 10.7, alínea "c", "l", referente ao controle de aproveitamento de imagens da minuta do contrato, fica alterado para:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**

CNPJ 83.102.244/0001-02

*I – Serão aplicadas as seguintes penalidades à Contratada caso o grau de aproveitamento de imagens em relação aos equipamentos medidores de velocidade com display se enquadre nas seguintes faixas:*


| FAIXA | Percentual Grau de Aproveitamento das Imagens (infratores/notificados) | Penalidade  |
|-------|--|---|
| 1     | 100,00% a 90,00%   | NÃO HÁ APLICAÇÃO DE PENALIDADE.   |
| 2     | 89,99% a 85,00%  | DESCONTO DE 10% SOBRE O VALOR MENSAL DEVIDO E APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA  |
| 3     | 84,99% a 80,00%  | DESCONTO DE 20% SOBRE O VALOR MENSAL DEVIDO E APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA  |
| 4     | 79,99% a 75,00%  | DESCONTO DE 30% SOBRE O VALOR MENSAL DEVIDO E APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA  |
| 5     | 74,99% a 70,00%  | DESCONTO DE 40% SOBRE O VALOR MENSAL DEVIDO E APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA  |
| 6     | 69,99% a 60,00%  | DESCONTO DE 50% SOBRE O VALOR MENSAL DEVIDO E APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA  |
| 7     | 59,99% a 50,00%  | DESCONTO DE 60% SOBRE O VALOR MENSAL DEVIDO E APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA  |
| 8     | Inferior a 50,00%  | DESCONTO DE 100% SOBRE O VALOR MENSAL DEVIDO E APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA |

Desse modo, junta-se o presente Aditivo de Correção ao Edital do Pregão nº 67/2017, Processo Administrativo nº 141/2017, para os devidos efeitos legais ao atendimento dos produtos licitados.

Respeitosamente,

Gaspar, 21 de setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MARILDO AZEVEDO**  
Superintendente de Trânsito

  
\_\_\_\_\_  
**Pedro Cândido de Souza**  
Pregoeiro  
Decreto nº 7.668/2017